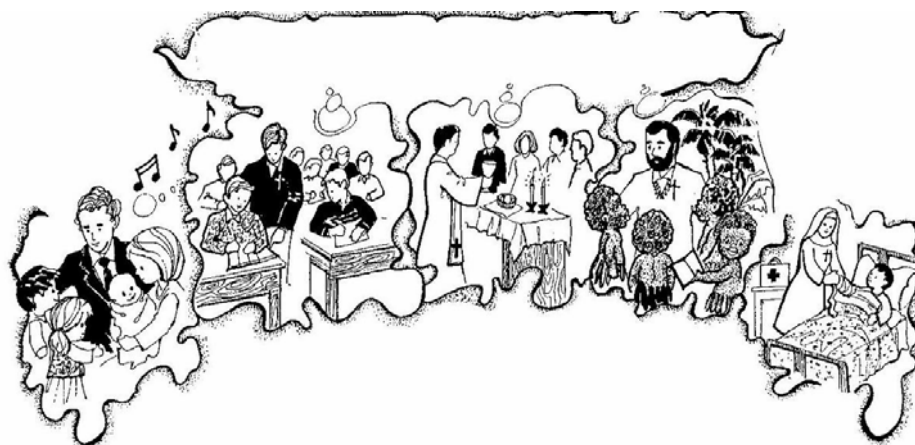


# ESTATUTO DOS MINISTÉRIOS ESCOLÁPIOS EM EMAÚS



## **1. Documento marco sobre a ministerialidade na Comunidade Cristã Escolápia**

### **1.1. Intenção desse documento**

Esse documento tem como objetivo proporcionar um quadro para a compreensão e o desenvolvimento da dimensão ministerial da Comunidade Cristã Escolápia em Emaús. A diversidade ministerial na comunidade é fruto da pluralidade de carismas e vocações, da ação do Espírito Santo e das muitas demandas e áreas para o desenvolvimento da missão.

Esse documento-quadro propõe dois eixos para a compreensão dessa diversidade ministerial. Um primeiro eixo refere-se ao grau de concreção, desde a ministerialidade da Igreja, passando pelo ministério geral da educação e evangelização confiado às Escolas Pias até os ministérios específicos encomendados a pessoas específicas. O segundo eixo refere-se às áreas de realização do ministério escolápico: a evangelização, a educação e a transformação social.

### **1.2. A ministerialidade da Igreja**

1. Jesus de Nazaré é a fonte da missão da Igreja. O seguimento de Jesus implica a continuidade dessa missão, que consiste no anúncio da Boa Nova.
2. No dia de Pentecostes, Cristo Ressuscitado revela de forma plena a missão confiada à Igreja para anunciar a Boa Nova a toda a Humanidade e para que assim aconteça, envia seu Espírito, batismo de fogo, que distribui seus carismas para a construção da Igreja e a realização da sua missão.
3. No seu último Concílio Ecumênico, a Igreja proclama que o Evangelho de Jesus é um chamado universal à salvação e que seus seguidores se congregam como Povo de Deus para uma única missão, mas com diferentes carismas e ministérios.
4. O magistério posterior<sup>1</sup> ao Vaticano II reafirma que toda a Igreja está convocada à missão da evangelização e que, para isso, conta com os carismas necessários e institui os ministérios que precisa.

---

<sup>1</sup> Cfr. Evangelii nuntiandi; Christifideles laici

5. Em particular, a Sagrada Congregação que cuida pela Educação Católica, em numerosas ocasiões tem falado da Educação cristã como âmbito privilegiado de ministerialidade<sup>2</sup>.
6. Existem, no entanto, diferentes graus de concreção dessa ministerialidade da Igreja:
  - a. Em primeiro lugar, falamos do ministério geral de toda a Igreja e de cada um de seus membros, que consiste em anunciar o evangelho.
  - b. Especificando mais o âmbito de realização e do sujeito ministerial, falamos do ministério institucional confiado a um grupo específico, como no caso das congregações religiosas com um apostolado específico. As pessoas que pertencem a esses grupos participam de uma forma pessoal desse ministério em virtude de sua ligação institucional.
  - c. O mais alto grau de concretização é o ministério específico confiado a uma pessoa, através da ordenação no caso de bispos, sacerdotes e diáconos ou a encomenda feita pela comunidade através do correspondente ordinário, no caso dos ministérios laicais.
  - d. Em um grau diferente, existem outros serviços que, sem ser ministérios, podem ser tarefas concretas que a comunidade solicita a determinadas pessoas por um tempo determinado.
7. Um segundo eixo de concreção reconhece várias áreas da ação da Igreja desde onde se realiza o ministério geral de evangelização. Tradicionalmente, essas áreas foram a Palavra, a liturgia, a caridade e a comunhão.

### **1.3. A ministerialidade da Comunidade cristã escolápia**

8. A missão escolápia é aquela que foi encomendada por Deus e pela Igreja a José de Calasanz e à Ordem das Escolas Pias. Ao ser a Fraternidade uma realidade de integração carismática, cada membro da mesma partilha já essa missão escolápia desde sua incorporação a ela.
9. A Comunidade Cristã Escolápia e cada um de seus membros compartilham a missão escolápia e a concretizam de diferentes modos, graus e âmbitos.
10. Os ministérios escolápios da educação cristã e a atenção ao menino pobre são próprios da Ordem das Escolas Pias e, por tanto, partilhados com aqueles que assumem como vocação pessoal a pertença institucional à Ordem. Os Escolápios religiosos recebem esses ministérios em seu processo de formação<sup>3</sup>, e os escolápios leigos, no momento de fazer sua promessa definitiva de pertença à Ordem.
11. O ministério sacerdotal escolápico é próprio da natureza das Escolas Pias e constitutivo da Comunidade Cristã Escolápia. É o ministério que convoca, unifica, anima e preside a Comunidade.
12. A Comunidade Cristã Escolápia, inspirada pelo Espírito Santo, encomenda, também, os ministérios que são discernidos como necessários segundo alguns critérios fundamentais.
  - a. Seja um serviço fundamental para a comunidade e missão.
  - b. Seja difícil a realização desse serviço por meio de outros tipos de encargos ou encomendas.
  - c. Requeira uma formação específica.
  - d. Seja necessário o compromisso da pessoa por um período de tempo relativamente prolongado.
  - e. Seja visível a encomenda no contexto de uma celebração comunitária.
13. As áreas de concretização do ministério escolápico são: a evangelização, a educação e a transformação social. Cada área conta com um Estatuto específico que desenvolve o ministério escolápico correspondente.

---

<sup>2</sup> Cfr. A Escola Católica; O leigo católico, testemunha da fé na escola; A Escola Católica no início do Terceiro Milênio; Educar juntos na Igreja Católica.

<sup>3</sup> Constituições, n.94

## **1.4.O ministério de pastoral**

---

14. Ao ministério ordenado, a Igreja confia-lhe o anúncio autorizado da Palavra, a presidência da celebração, a animação da caridade e a comunhão. Assume o serviço da unidade e da presidência em nome de Jesus Cristo, garantindo a fidelidade da comunidade e de cada um de seus membros à vocação recebida e à missão encomendada.
15. O ministério laico de pastoral participa do ministério ordenado e com ele compartilha o cuidado pastoral da comunidade e a responsabilidade na convocação, animação, conformação e governo da mesma.

## **1.5.O ministério da educação cristã**

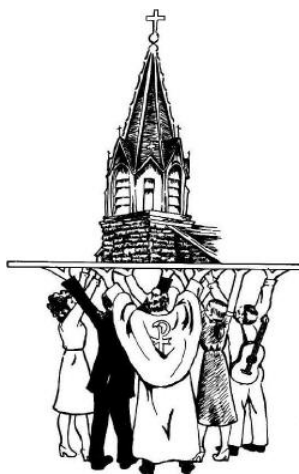
---

16. O ministério da Educação Cristã é a tarefa que faz a comunidade cristã escolápia para promover um âmbito da missão educativa escolápia ou da comunidade, em constante comunhão com os outros ministérios e órgãos da vida e missão das Escolas Pias.
17. Podem ser âmbitos, especialmente, significativos o acompanhamento familiar, o cuidado da coerência e complementaridade entre a ação educativa do colégio e os grupos de Itaka-Escolápios, o cuidado da experiência religiosa, certas responsabilidades diretivas, gerenciais etc.

## **1.6.O ministério da transformação social**

---

18. O ministério da transformação social, ação social, abrange todos os serviços que a comunidade considera oportunos para impulsionar a dimensão da transformação social da missão escolápia.
19. As áreas desse ministério podem ser uma atenção específica às crianças com dificuldades de aprendizagem, apoio escolar, educação em valores, conscientização, luta contra a exclusão, animação de redes sociais, economia solidária, cooperação internacional, apoio à imigração etc.
20. O dinamismo ministerial de uma comunidade é um sinal da presença do Espírito Santo no meio dela e, portanto, de vitalidade e fidelidade evangélica.
21. No futuro, após o devido discernimento, a comunidade cristã escolápia poderia confiar ou reconhecer outras concreções desses ministérios, serviços e tarefas específicas, que estariam enquadradas no que dispõe esse documento. Nesse sentido, poderia ser interessante promover o diaconato permanente.



# 2. Estatuto do Ministério Laico de Pastoral na Comunidade Cristã Escolápia

## 2.1. Apresentação

---

Ao completar os dez anos desde que começou esse ministério, as Escolas Pias de Emaús desejam renovar e atualizar o Estatuto do Ministério Leigo de Pastoral.

Para isso, a Congregação Provincial, a Comissão Permanente de Missão, as Fraternidades e os próprios Ministros Leigos de Pastoral têm realizado uma avaliação e revisão do mesmo.

Nesses dez anos, o Projeto da Província, seu sujeito e missão têm novidades significativas que devem ser levadas em consideração. Os dinamismos gerados, entre outras razões, graças à criação do ministério leigo de pastoral, tornaram possíveis as presenças e comunidades cristãs escolápias que agora temos.

Por tudo isso, apresentamos um estatuto do ministério leigo de pastoral atualizado e situado no marco descrito anteriormente.

A intuição e o compromisso inicial são os mesmos: o trabalho pastoral nos colégios e outras obras das Escolas Pias, a animação de grupos educativos e a criação das Fraternidades, a opção pelo caminho conjunto de religiosos e leigos, assim como o desejo de promover todas as formas de participação no carisma escolápico nos exigem um esforço crescente em relação aos recursos humanos e agentes de pastoral.

Desde a convicção de que o que estamos construindo juntos nos enriquece a todos e constrói as Escolas Pias, renovamos com força nossa opção pelo ministério leigo de pastoral como uma maneira de responder às necessidades evangelizadoras atuais.

Porque a Ordem tem uma dimensão sacerdotal e um ministério ordenado escolápico, continuamos a missão que Jesus Cristo confiou a sua Igreja através de seus pastores. É a participação nesse trabalho que confere identidade pastoral ao ministério aqui desenvolvido.

## 2.2. Identidade do ministério leigo de pastoral

---

22. O ministério pastoral na Igreja procede da eleição e envio de Jesus Cristo a vários de seus discípulos para dirigir e fazer progredir o Povo de Deus.<sup>4</sup>
23. Na tradição da Igreja, a missão própria dos pastores é o serviço à unidade de todos os fiéis entre si e com Jesus Cristo; assim como concretizar, de forma representativa e vinculante, sua tripla função como único pastor e sacerdote: o serviço da Palavra, a celebração litúrgica e sacramental e o serviço à organização e animação da comunidade<sup>5</sup>. Finalmente, é a caridade, o princípio interno e dinâmico, que rege essas múltiplas funções e lembra seu caráter de serviço (diakonia).
24. É também responsabilidade dos pastores da Igreja reconhecer e promover os ministérios, ofícios e funções dos fiéis leigos. Esses ministérios têm seu “fundamento sacramental no Batismo e na Confirmação e, para muitos deles, também no Matrimônio”.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> LG, n.18

<sup>5</sup> LG. N 20,21,25-28

<sup>6</sup> Christ. L. 23

25. Portanto, quando a necessidade ou a utilidade da Igreja assim o exigem, os pastores – de acordo com as normas estabelecidas pelo direito universal – podem confiar aos fiéis leigos alguma tarefa que, estando ligadas a seu próprio ministério de pastores, não exigem, no entanto, o caráter de Ordem<sup>7</sup>.
26. A Igreja lembra que “todos os leigos são chamados, como membros vivos, a contribuir no crescimento e santificação incessante da Igreja com todas suas forças”<sup>8</sup>. Os leigos têm, portanto, um “específico papel ativo na vida e ação da Igreja, dentro das comunidades da Igreja”<sup>9</sup>.
27. O Concílio Vaticano II representou um forte passo para a gente no reconhecimento do papel do laicato, também nas tarefas de caráter pastoral<sup>10</sup>. Isso fica claro quando “se encomenda aos leigos algumas funções que estão estreitamente unidas às tarefas dos pastores”<sup>11</sup>. O Papa Paulo VI, em fidelidade ao proposto pelo Concílio, impulsionou a instituição dos ministérios laicais de pastoral dentro da Igreja: “Os leigos também podem sentir-se chamados ou ser chamados a colaborar com seus Pastores no serviço à comunidade eclesial, para seu crescimento e a vida dessa, exercitando ministérios muito diversos segundo a graça e os carismas que o Senhor queira conceder-lhes”<sup>12</sup>.
28. O atual Código do Direito Canônico reflete e dá suporte jurídico a essa realidade<sup>13</sup>. Também a Vida Religiosa<sup>14</sup> e a própria Ordem das Escolas Pias<sup>15</sup> recolhem essa tradição e se sentem com a obrigação de atualizá-la.
29. A tarefa pastoral faz parte essencial da dimensão sacerdotal do escolápio. A essa tarefa de pastores, na sua tripa função da Palavra, da celebração e da animação da comunidade, chegam a colaborar os leigos no ministério leigo de pastoral. Sempre desde um sentido de serviço, comunhão e corresponsabilidade eclesial.
30. Por tudo isso, entendemos por Ministério leigo de Pastoral nas Escolas Pias de Emaús a encomenda que faz a Comunidade Cristã Escolápia a alguns leigos da Fraternidade a participarem no ministério pastoral ordenado em constante comunhão com os outros ministérios e organismos da vida e missão das Escolas Pias.

---

<sup>7</sup> Christif. L N.9

<sup>8</sup> LG 33

<sup>9</sup> AA 10

<sup>10</sup> “Além desse apostolado, que é tarefa de todos os fiéis, os leigos também podem ser chamados de várias maneiras para cooperar mais diretamente com o apostolado da hierarquia; assim como aqueles homens e mulheres que ajudaram o apóstolo Paulo na proclamação do Evangelho, trabalhando duro para o Senhor (ver Fil 4,3, Rom 16,3ss). Além disso, eles possuem aptidões para que a hierarquia os escolha para certas funções eclesiais orientadas para um fim espiritual” (LG 33)

<sup>11</sup> AA 24

<sup>12</sup> EN 73

<sup>13</sup> O Código de Direito Canônico (CIC) garante que os batizados possam participar da ação ministerial e cooperar em cada uma das três grandes funções pastorais: ensino / pregação (cânon 229, 230, 759, 766), celebração / liturgia (cânon 230), animação / governo (cânon 129). É claro que as tarefas que lhes são confiadas também devem ser vividas a partir das chaves da diakonia e da caridade.

<sup>14</sup> A vida religiosa reflete fielmente a teologia do Conselho e os novos sinais dos tempos e torna-se consciente dessa realidade. Assim, em *Vita Consecrata*, lemos: “Devido a novas situações, não poucos institutos chegaram à convicção de que seu carisma pode ser compartilhado com os leigos. Eles são, portanto, convidados a participar de forma mais intensa na espiritualidade e na missão do próprio Instituto. Em continuidade com as experiências históricas das várias Ordens Seculares ou Ordens Terceiras, pode-se dizer que um novo capítulo, rico em esperança, foi iniciado na história das relações entre consagrados e leigos” (VC54)

<sup>15</sup> A Escola Pia assume essa realidade e descobre nela uma nova riqueza do Carisma: “Ultimamente, uma dessas virtudes latentes está sendo atualizada no carisma de Calasanz. (...) Nos nossos dias, devido ao impulso leigo dado pelo Vaticano II, ocorreu um fenômeno eclesial mais generalizado e importante - um verdadeiro sinal dos tempos - que podemos tornar explícito dessa maneira: há leigos que se sentem chamados a realizar sua vida cristã leiga com os detalhes próprios da espiritualidade e missão de São José de Calasanz. Tudo isso é vivido como uma vocação, como o Dom de Deus. Eles o sentem como uma concretização do chamado cristão, que nasce e é apoiado pelo batismo e confirmação e que, em muitos, foi reafirmado pelo sacramento do casamento. (...) Encontramo-nos dessa maneira com o desenvolvimento de uma virtualidade do carisma calasanziano, a integração dos leigos nele, algo que não ocorreu no passado e que está tomando uma carta de cidadania hoje nas Escolas Pias. “(Congregação Geral das Escolas Pias.” Esclarecimento da identidade dos religiosos e leigos escolásticos”, página 91, números 1.3.5)

## **2.3. Características do ministério leigo de pastoral**

---

### **Carisma e vocação**

31. Os seguintes traços configuram o perfil pessoal adequado para que a Província e Fraternidade de Emaús propugnam o Ministério Leigo de Pastoral
  - a. Amadurecimento humano e espiritual.
  - b. Trajetória na missão compartilhada e participação no carisma escolápico.
  - c. Disponibilidade e entrega na missão.
  - d. Pertença a uma Fraternidade Escolápica
  - e. Conhecimento e identificação com as Escolas Pias
  - f. Capacidades suficientes para o desempenho das tarefas pastorais
32. O componente vocacional do ministério leigo de pastoral supõe para a pessoa um período suficiente de discernimento com a finalidade de amadurecer a opção em liberdade, abertura e disponibilidade à vontade de Deus. Nesse período, o candidato a esse ministério será acompanhado pela pessoa designada para isso.

### **O ministério leigo de pastoral na missão da Igreja**

33. O Ministério leigo de Pastoral está chamado a desenvolver tarefas de relevância pastoral no seio de nossas obras, presenças e fraternidades.
34. Assim mesmo, o fortalecimento e crescimento do sujeito escolápico é labor fundamental dos ministros de pastoral, leigos e ordenados. Isso significa que temos que potenciar as dimensões vocacional e ministerial que animam a comunidade.
35. Pela importância de atender os desafios de nosso tempo, destacamos, entre outras, as seguintes tarefas pastorais que podem levar para frente as pessoas que recebem a encomenda desse ministério:
  - a. Respeito à missão pastoral evangelizadora das obras:
    - Animação e coordenação da pastoral escolar em nossas obras ou dos grupos educativos da Fundação Itaka-Escolápios.
    - Ações de pastoral escolar: aulas de religião, iniciação cristã e catequese de crianças, meninos e jovens, retiros, campanhas e ação social.
    - Acompanhamento e assessoramento de processos de grupos de tempo livre, catecumenatos juvenis e de adultos, itinerários formativos, voluntariado...
    - Animação, coordenação e participação em equipes das obras: equipes de monitores, equipes de pastoral, equipes de diretivos ou de titularidade...
    - Participação nas equipes provinciais de pastoral e de impulsionar a missão da Província.
    - ....
  - b. Respeito ao fortalecimento e crescimento do sujeito escolápico
    - Impulso da pastoral vocacional e a convocatória: vida religiosa, escolápios leigos, diversidade vocacional da Fraternidade, missão compartilhada...
    - Formação teológico-pastoral dos membros da Comunidade Cristã Escolápica.
    - Animação e coordenação de equipes da presença escolápica de cada lugar: equipe de presença, conselho local, equipe de animadores, equipe da sede de Itaka-Escolápios, equipes de monitores, equipes ministeriais e de missão compartilhada...
    - Acompanhamento espiritual de pessoas e comunidades.
    - Fomento da cultura vocacional e da comunhão eclesial.

- Animação litúrgica e impulso da Comunidade Cristã Escolápia e a Eucaristia.
36. A importância da tarefa encomendada, a relação com o ministério pastoral ordenado e a significatividade desse ministério fazem partícipes aos ministros leigos naquelas equipes de governo, coordenação e animação de nossas obras e presenças desde as que animam nossa missão pastoral e animação comunitária. Assim, em cada lugar e segundo as circunstâncias, haverá de concretizar para cada ministro/a a participação nessas instâncias. Para a sinalização e divisão de tarefas, levaremos em consideração principalmente:
- a. Os planos estratégicos e prioridades das obras, Província, Fraternidade, Itaka-Escolápios, presença escolápia etc.
  - b. A realidade de ministros ordenados e leigos de pastoral que haja em cada presença.
  - c. O planejamento anual estabelecido nos âmbitos do ministério pastoral.
  - d. Os traços pessoais, qualidades e disponibilidades dos/as ministros/as.
37. A corresponsabilidade entre sacerdotes escolápios e ministros/as leigos/as de pastoral se expressa especialmente no trabalho em equipe, na confiança mútua, na atitude básica de comunhão e apoio, entre eles e com respeito a suas comunidades, aportando cada um o específico de sua própria identidade<sup>16</sup>.

## 2.4. Formação inicial

---

38. O adequado cumprimento das tarefas encomendadas exige da pessoa promovida ao ministério uma preparação suficiente. Essa preparação se concretiza num período de formação inicial e, posteriormente, num processo de formação permanente.
39. O programa de formação inicial constará de:
- a. Plano de estudos teológicos, encaminhados, como mínimo, a ser formado em Ciências Religiosas ou uma titulação similar e reconhecida.
  - b. Plano formativo que acrescente elementos de identidade escolápia, reflexão catequético-pastoral e um conhecimento das Escolas Pias (Ordem, Fraternidades, Província, presenças, Fundação Itaka-Escolápios...). Para conseguir isso, a Província estabelecerá pessoas ou equipes que acompanhem esse plano. Como guia, indicamos as seguintes áreas do plano formativo:
    - Formação teológica e pastoral escolápia.
      - Ministérios e vocações escolápias
      - Chaves teológico-pastorais e eclesiais da Província, Ordem, Fraternidade, Fundação Itaka-Escolápios.
      - Projetos de pastoral escolápia
    - Conhecimento da Escola Pia:
      - São José de Calasanz: sua vida, pedagogia e espiritualidade.
      - História da Ordem das Escolas Pias e da Província.
      - Identidade do ministério pastoral escolápio: ordenado e leigo.
      - Formas de participação carismática e sua fundamentação
    - Projetos, ideários e planos estratégicos existentes na Província e nas presenças.
    - Visitas para conhecer a realidade de todos os âmbitos de cada presença escolápia
    - ....

---

<sup>16</sup> Respondemos desse modo ao chamado da Igreja para a comunhão e a corresponsabilidade entre leigos e pastores: "Os leigos têm seu papel ativo na vida e ação da Igreja, como participantes no cargo de Cristo sacerdote, Profeta e Rei. A sua ação dentro das comunidades da Igreja é tão necessária que, sem ela, o mesmo apostolado dos pastores muitas vezes não pode alcançar plenamente seu efeito "(AA 10).

40. O período de formação inicial será três anos, mais ou menos, em função das possibilidades de cada caso para o correto desenvolvimento dos estudos teológicos e a formação em identidade escolápia. A pessoa contará com a liberação profissional e dos trabalhos pastorais, suficiente para garantir uma dedicação prioritária para essa formação.
41. Esse importante grau de responsabilidade e compromisso se expressa em um acordo assinado pela Província, a Fraternidade e a pessoa escolhida para o ministério. Esse acordo inclui os direitos e obrigações de ambas as partes para a etapa de formação inicial (acordo primeiro).
42. Uma vez que esse ministério deve tornar-se significativo desde o início da etapa formativa, o momento do início será público e se celebrará no âmbito da Eucaristia da Comunidade Cristã Escolápia.

## **2.5. Encomenda pública, liturgia de envio e acolhida**

---

43. A Comunidade, a Província e a Fraternidade Cristã Escolápia de Emaús discernem a necessidade do ministério leigo de pastoral e, conseqüentemente, escolhe as pessoas apropriadas para isso, estabelecendo a maneira melhor em cada caso.
44. A figura do ministro leigo de pastoral tem relevância nas comunidades religiosas e na Fraternidade e na vida de nossas obras. Religiosos, membros da Fraternidade e outros colaboradores (professores, funcionários de Itaka-Escolápios, monitores etc.) reconhecem esse ministério. Portanto, deve ser previsto que a pessoa escolhida seja bem acolhida pelas pessoas do lugar onde realizará seu ministério.
45. Embora esse ministério seja muito bem reconhecido desde o início da formação inicial (primeiro acordo), ele começa a ter pleno sentido no início do exercício da encomenda.
46. O reconhecimento pela comunidade cristã escolápia e, em última instância, pelo Padre Provincial, dá a esse ministério a sua adequada dimensão eclesial escolápia. As pessoas designadas recebem a atribuição em uma Eucaristia em que se destaca o caráter de envio pela Comunidade Cristã Escolápia. Eles assinam o acordo correspondente para o início dos trabalhos (segundo acordo) e o Pe. Provincial entrega a Carta de Envio às pessoas que exercerão o ministério<sup>17</sup>.
47. É importante que se explique bem a significatividade do ministério conferido a todos os que participam da missão escolápia. Para esse fim, as respectivas equipes de presença planejarão o melhor modo de iniciar e apresentar oficialmente o/a novo/a ministro/a às comunidades religiosas e à Fraternidade, equipes de professores e da Sede de Itaka-Escolápios, monitores, colaboradores e outras instâncias que se considerem necessárias, destacando o caráter de encomenda e envio por parte das Escolas Pias.

## **2.6. Um compromisso estável e duradouro**

---

48. A natureza desse ministério e a importância da tarefa que lhe é confiada requerem um tempo de estabilidade, permanência e uma importante dedicação da vida da pessoa.
49. A maneira específica de desempenhar as tarefas ou de especializar-se em diversos aspectos da missão pode variar nas diferentes etapas da vida do/da ministro/a. O processo pessoal, bem como a realidade de cada presença, indicará a conveniência e a necessidade de mudanças nas tarefas a serem executadas, sempre a partir do diálogo entre o ministro e as equipes correspondentes.

---

<sup>17</sup> Se o/a ministro/a está casado/a, seu cônjuge participa desse compromisso tal como está previsto para o momento do Envio (ver Apêndice 2).



50. A dedicação do/a ministro/a é de 10 anos. Esse período pode ser renovável se a Província e a Fraternidade o considerarem conveniente e o/a ministro/a concordar com essa renovação. Para essa renovação, estabelecerão, no último ano de dedicação do ministério, um processo de discernimento, procedendo a renovar ou não a encomenda.
51. Durante esse período de dez anos, em caso de cancelamento do compromisso, procurar-se-á uma solução satisfatória para ambas as partes.
52. O ministro faz do seu trabalho uma opção que afeta, embora de forma desigual, todas as dimensões de sua vida. As implicações que isso tem, diante da possível ou atual vida matrimonial e familiar do ministro/a leigo/a de pastoral, serão constantemente discernidas e acompanhadas. Na liturgia de envio, se explicitará essa implicação do marido ou da esposa do ministro na encomenda, bem como a sua aceitação e apoio.
53. Os ministros leigos da pastoral em Emaús e, acima de tudo, os que trabalham no mesmo lugar, manterão um forte relacionamento como equipe, que se concretiza numa formação comum, reuniões periódicas da equipe de ministros/as, revisão de sua encomenda e do sentido de seu ministério, revisão do trabalho e distribuição do mesmo... Essa vinculação fortalecerá a identidade do ministério leigo de pastoral nas Escolas Pias.
54. Desde o início do ministério leigo de pastoral, é importante a preocupação, tanto pela formação permanente do/da ministro/a em suas áreas de missão quanto sobre sua espiritualidade e sua identidade ministerial. A Província e a Fraternidade vigiarão essas dimensões, estabelecendo as ações necessárias para cuidar do seu desenvolvimento e vocação como ministros leigos da pastoral.

## **2.7. Conclusão**

---

O presente Estatuto do ministério leigo de pastoral situa-se no marco dos ministérios escolápios da Comunidade Cristã Escolápia de Emaús.

Foi aprovado pela Congregação Provincial e pela Equipe Permanente da Fraternidade com a aprovação da Congregação Geral e entra em vigor a partir do dia da sua aprovação.

Colocamos esse projeto e a todas as pessoas encarregadas do ministério pastoral leigo, sob a proteção de Maria, Mãe de Deus e de nosso Santo padre José de Calasanz.

---

### **PARA LOUVOR DE DEUS E UTILIDADE DO PRÓXIMO**

## **2.8. Apêndices**

---

### **Apêndice 1: Acordo no início da etapa formativa (primeiro acordo)**

A comunidade cristã escolápia de Emaús vê a necessidade de ter leigos que, profundamente ligados ao carisma e missão escolápia, participem do ministério pastoral ordenado nas diferentes tarefas pastorais.

Esse é um projeto compartilhado entre a Província e a Fraternidade, que descubrem a necessidade desse ministério em sua missão e vida interna e que supõe seguir dando passos no caminhar conjunto.

Por essa razão, a comunidade cristã escolápia encomenda a \_\_\_\_\_ a tarefa de preparar-se para o ministério leigo, de acordo com o seguinte compromisso:

A Província e a Fraternidade de Emaús:

1. Reconhecem que essa pessoa responde ao perfil desse ministério dentro do projeto escolápio.
2. Comprometem-se a apoiá-lo e acompanhá-lo em todo momento na preparação para o ministério.
3. Assumem os custos econômicos de sua preparação.

A pessoa que vai se preparar para o ministério pastoral leigo:

1. Assume essa missão como um ministério encomendado pela Comunidade Cristã Escolápia.
  2. Esforça-se nessa fase de preparação.
  3. Compromete-se a dar continuidade a essa encomenda depois da etapa de formação.
- 

## **Apêndice 2: Acordo a cargo do ministério leigo de pastoral (segundo acordo)**

A comunidade cristã escolápia de Emaús vê a necessidade de ter leigos que, profundamente ligados ao carisma e missão escolápias, participem do ministério pastoral ordenado nos diferentes trabalhos pastorais. Esse é um projeto compartilhado entre a Província e a Fraternidade, que descobre a necessidade desse ministério em sua missão e vida interna, o que significa avançar no caminhar conjunto.

Por essa razão, a comunidade cristã escolápia confia a \_\_\_\_\_, institucionalmente, o ministério leigo de pastoral nas Escolas Pias.

A Província e a Fraternidade de Emaús se comprometem a:

1. Reconhecer que \_\_\_\_\_ exerce esse ministério dentro da missão Escolápia, em conexão com o ministério pastoral ordenado e com os outros ministérios Escolápios.
2. Apoiá-lo e acompanhá-lo em seu ministério em todos os momentos.
3. Buscar a relação adequada entre trabalho ministerial e trabalho laboral (contrato de trabalho).
4. Prévia finalização da encomenda, promover uma revisão para uma possível renovação.
5. (No seu caso) Reconheça que essa tarefa é compartilhada pela mulher/marido do/a ministro/a e cada parte se oferece para apoiá-lo/a no que fosse necessário.

(No seu caso): O cônjuge do/a ministro/a de pastoral compromete-se a:

1. Apoiar sua/seu esposa/marido no desenvolvimento desse ministério.
2. Compartilhar as implicações que têm no projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.

O/a ministro/a do ministério leigo de pastoral compromete-se a:

1. Assumir essa missão como um ministério confiado pela comunidade cristã escolápia.
  2. Executar as tarefas de seu ministério tal como serão definidas ao longo dos anos.
  3. Assegurar a continuidade nessa tarefa por um período de 10 anos.
  4. (Se aplicável) Compartilhar com seu cônjuge as implicações que têm no âmbito do projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.
  5. Após a conclusão da tarefa, esteja aberto ao discernimento para uma possível renovação.
-

### Apêndice 3: Carta de envio

\_\_\_\_\_ Superior das Escolas Pias da Província de Emaús,

a \_\_\_\_\_, membro da Fraternidade Escolápia de Emaús:

Reconheço o Ministério da Pastoral Leigo que lhe foi confiado pela comunidade cristã escolápia por meio desta CARTA DE ENVIO

Eu apresento você diante das Escolas Pias de Emaús - todas as suas pessoas, obras e comunidades - como ministro/a leigo/a de pastoral, para que o/a reconheçam como tal e possas assim, juntamente com o resto dos ministérios e vocações Escolápias, colaborar mais efetivamente no pleno desenvolvimento da missão Escolápia e do projeto Emaús.

Em N., a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

N.N. Provincial

---

### Apêndice 4: Renovação da encomenda

No último ano da encomenda, far-se-á um itinerário elaborado segundo as circunstâncias do momento.

Contemplará os seguintes passos:

- a. A avaliação do trabalho, experiência e vivência do ministro leigo de pastoral desde a própria pessoa, da equipe de presença correspondente e do Conselho da Fraternidade.
- b. Uma reunião do ministro ou ministros com os coordenadores de presença e o Provincial para compartilhar essa avaliação.
- c. Um discernimento sobre a renovação ou não do ministério pessoalmente, com sua pequena comunidade e com o Conselho da Fraternidade.
- d. Um diálogo com o Provincial para a tomada de decisão quanto à continuidade ou não no ministério.



# 3. Estatuto do Ministério da Educação Cristã na Comunidade cristã escolápia

## 3.1. Apresentação

---

Esse Estatuto oferece um quadro institucional para o ministério da educação cristã na comunidade cristã escolápia de Emaús.

As Constituições Escolápias, no número 94, dizem: "O ministério escolápico é realizado hoje na Igreja por religiosos e também por muitos leigos vinculados à nossa Ordem em diferentes graus e modalidades. Eles são membros ativos e valiosos do nosso trabalho apostólico e têm responsabilidades em nossas instituições de acordo com sua disponibilidade e compromisso e sua preparação humana, espiritual, profissional e pedagógica".

O caminhar conjunto de religiosos e leigos escolápios, modelado fundamentalmente na comunidade que anima conjuntamente a Província e a Fraternidade, nos leva agora à implementação desse ministério da educação cristã.

O grande envolvimento escolápico de muitos leigos, a corresponsabilidade e a experiência com o ministério leigo de pastoral e o ministério familiar nos encorajam a fazê-lo.

O presente Estatuto, que situamos no âmbito da necessária ministerialidade na Comunidade Cristã Escolápia, busca definir essa nova figura, suas funções e encaixe na Província, na Fraternidade e na missão escolápia.

Unimo-nos à Igreja para pôr em prática as chaves eclesiológicas, também em relação aos ministérios que emanam do Concílio Vaticano II. Desejamos que essa experiência, além de produzir frutos para nossa Fraternidade e Província, seja útil para a missão escolápia.

## 3.2. Identidade do ministério da educação cristã

---

55. O ministério escolápico abrange todos os trabalhos educativos, evangelizadores e sociais das crianças e jovens, especialmente pobres, de acordo com o carisma de São José de Calasanz.
56. Calasanz se valeu da colaboração de alguns leigos para realizar a missão que a Igreja lhe reconheceu e queria que, se algum deles quisesse estar totalmente integrado no trabalho das Escolas Pias, "nossos irmãos o receberão como um deles"<sup>18</sup>. Ao longo da história, nunca faltou a participação, pela parte dos leigos, do espírito e da missão de Calasanz.
57. Essa colaboração e missão compartilhada são enriquecidas pela encomenda a algumas pessoas de um ministério para atender com maior intensidade alguns aspectos do âmbito da educação cristã da missão escolápia. É aí que se situa esse ministério.
58. Entendemos por "ministério da educação cristã" a encomenda que a comunidade cristã escolápia faz a alguns leigos que compartilham nossa missão e/ou carisma, para que se responsabilizem especificamente por uma área da missão educativa escolápica ou da comunidade, em constante comunhão com os outros ministérios e órgãos da vida e missão das Escolas Pias.

---

<sup>18</sup> Contrato estipulado entre Calasanz e Ventura Sarafellini em Sántha: S. José de Calasanz. Obra pedagógica, Mac 159, Madrid 1984, p. 144.

59. A Província e a Fraternidade propõem o ministério da educação cristã a pessoas com um componente vocacional intimamente ligado ao nosso ministério e carisma, especialmente membros da Fraternidade ou dos grupos de missão compartilhada.
60. O componente vocacional que contém a aceitação desse ministério implica para a pessoa um período suficiente de discernimento, com a finalidade de amadurecer a opção em liberdade, abertura e disponibilidade segundo a vontade de Deus. Durante esse período, o candidato a esse ministério será acompanhado pela pessoa designada para isso.
61. Esse ministério da educação cristã se encomendará para uma determinada área da missão educativa das Escolas Pias de especial relevância. Para isso, se levará em conta as características da pessoa e as necessidades da missão.
62. Essas podem ser áreas especialmente significativas:
  - a. O acompanhamento às famílias da própria Fraternidade, da comunidade cristã escolápia e dos colégios. Aqui está o ministério familiar, já em andamento em Emaús desde outubro de 2007.
  - b. O cuidado da coerência e complementaridade da ação educativa nos colégios e nos grupos de Itaka-Escolápios.
  - c. O cuidado da iniciação cristã e da experiência religiosa, especialmente nas primeiras idades.
  - d. A responsabilidade direta na missão escolápia.
  - e. Etc.
63. Por ser uma vocação ministerial, não pode ser realizada em um curto período de tempo. A entidade da tarefa confiada exige estabilidade e permanência na missão educativa Escolápia.
64. Parece apropriado para uma opção desse tipo um período mínimo de sete anos de dedicação. Esse período poderá ser renovável se a Província e a Fraternidade entenderem conveniente e o ministro concorda com essa prolongação. Em caso de cancelamento do compromisso antes do final desse período, uma solução satisfatória será procurada para ambas as partes.
65. O ministério, como elemento constitutivo da vocação, requer um ajuste no projeto pessoal, no projeto como casais e/ou familiar. Para isso, cuidar-se-á da espiritualidade, do compartilhamento na comunidade, da formação contínua e permanente. Convém também um compromisso claro do cônjuge correspondente se houver.
66. Os ministros da educação cristã, especialmente aqueles que trabalham no mesmo lugar, terão um relacionamento como equipe. Pode ser em uma formação comum, reuniões periódicas, revisão da encomenda e o significado de seu ministério...
67. Desde o início do ministério, cuidar-se-á muito da formação. A Comissão Permanente de Missão, com os órgãos que julgar apropriados, será encarregada de organizar a formação permanente e o acompanhamento necessário.

### **3.3. Formação inicial**

---

68. O adequado cumprimento das tarefas encomendadas exige uma preparação suficiente da pessoa promovida para o ministério. Essa preparação se concretiza em um período de formação inicial e, mais tarde, em um processo contínuo de formação permanente.
69. O período de treinamento inicial será de, pelo menos, um ano e responderá às possibilidades em cada caso.
70. Esse grau de responsabilidade e compromisso se expressa em um acordo assinado pela Província, a Fraternidade e a pessoa escolhida para o ministério. Esse acordo inclui os direitos e obrigações das partes para a fase de treinamento inicial (primeiro acordo).

71. Dado que esse ministério deve tornar-se significativo desde o início do estágio formativo, tornar-se-á público e celebrar-se-á no âmbito de uma Eucaristia comunitária.

### **3.4. Encomenda pública por parte da Comunidade**

---

72. A comunidade cristã escolápia discerne sobre a necessidade do ministério da educação cristã e, conseqüentemente, escolhe as pessoas certas para o mesmo desde os órgãos de governo correspondentes.
73. O Provincial, como presidente da comunidade cristã escolápia, lidera esse discernimento e essa encomenda, cuidando que responda aos aspectos aqui indicados.
74. A figura do ministro da educação cristã tem relevância nas comunidades religiosas e na fraternidade, bem como na vida de nossas obras. Religiosos, membros da Fraternidade e de missão partilhada, e colaboradores reconhecem esse ministério. Portanto, deve ser previsto que a pessoa escolhida seja bem recebida pelas pessoas do lugar onde ela realizará seu ministério.
75. É importante que se explique bem a significatividade desse ministério a todos os que estão envolvidos no mesmo. Para isso, as respectivas equipes de presença farão uma apresentação oficial dos ministros ante quem possa ser conveniente, enfatizando o caráter de encomenda e envio por parte da comunidade cristã escolápia para a missão confiada.

### **3.5. Liturgia de envio**

---

76. Embora esse ministério tenha significatividade desde o início da etapa formativa (primeiro acordo), adquire pleno significado com o exercício da missão específica. Esse fato torna-se realidade no contexto de uma Eucaristia de envio, onde a comunidade cristã escolápia celebra comunitariamente o início da encomenda.
77. A dimensão de envio que o ministério da educação cristã implica também ficará constatada na assinatura do acordo correspondente para o início da encomenda (segundo acordo) e em uma carta de envio do Pe. Provincial. Tudo isso marca o início pleno do exercício ministerial.
78. O reconhecimento pela comunidade cristã escolápia e, em última instância, pelo Pe. Provincial, dá a esse ministério a sua própria dimensão eclesial escolápia.

### **3.6. Conclusão**

---

O presente Estatuto do ministério da educação cristã situa-se no âmbito dos ministérios escolápios da comunidade cristã escolápia de Emaús.

Foi aprovado pela Congregação Provincial e pela Equipe Permanente da Fraternidade com a aprovação da Congregação Geral e entra em vigor a partir do dia da sua aprovação.

Colocamos esse projeto e todas as pessoas que receberão o ministério da educação cristã, sob a proteção de Maria, Mãe de Deus e nosso Santo Padre José de Calasanz.

**PARA LOUVOR DE DEUS E UTILIDADE DO PRÓXIMO**



### **3.7. Apêndices**

---

#### **Apêndice 1: Acordo no início da etapa formativa (primeiro acordo)**

A comunidade cristã escolápia de Emaús vê a necessidade de ter leigos, profundamente ligados ao carisma e à missão, bem preparados, para colaborar no campo da educação cristã da missão escolápia.

Esse projeto compartilhado entre Fraternidade e Província é outro passo a mais no caminhar conjunto de religiosos e leigos nas Escolas Pias.

Por essa razão, a comunidade cristã escolápia confia a \_\_\_\_\_ a tarefa de preparar o ministério da educação cristã no âmbito de \_\_\_\_\_ com a seguinte missão e de acordo com o seguinte compromisso:

#### **A Província e a Fraternidade de Emaús:**

1. Reconhecem que essa pessoa responde ao perfil desse ministério dentro do projeto escolápico.
2. Comprometem-se a apoiá-lo e acompanhá-lo na preparação para o ministério em todos os momentos.
3. Assumem os custos de sua preparação.

#### **A pessoa que vai se preparar para o ministério:**

1. Assume essa missão como um ministério encomendado pela comunidade cristã escolápia.
  2. Esforça-se nessa fase de preparação.
  3. Compromete-se a dar continuidade a essa etapa de formação.
- 

#### **Apêndice 2: Encomenda do ministério da educação cristã (segundo acordo)**

A comunidade cristã escolápia vê a necessidade de ter leigos, profundamente ligados ao carisma, bem preparados para colaborar na sua missão.

Esse projeto compartilhado entre Fraternidade e Província é um passo a mais no caminhar conjunto de religiosos e leigos nas Escolas Pias.

Por isso, a comunidade cristã escolápia confia a \_\_\_\_\_, institucionalmente, o ministério da educação cristã nas Escolas Pias no âmbito de \_\_\_\_\_.

#### **A Província e a Fraternidade de Emaús comprometem-se a:**

1. Reconhecer que \_\_\_\_\_ exerce esse ministério dentro da missão escolápia.
2. Apoiá-lo e acompanhá-lo em seu ministério em todo momento.
3. Após a conclusão da encomenda, promover uma avaliação da mesma para uma possível renovação.
4. (No seu caso) Reconhecer que essa encomenda é compartilhada pela/pelo mulher/marido do/da ministro/a, oferecendo-se para apoiá-lo/a no que fosse necessário.

### **O ministro se compromete a:**

1. Assumir essa missão como um ministério confiado pela comunidade cristã escolápia.
2. Realizar as tarefas de seu ministério.
3. Assegurar a continuidade nessa tarefa por um período de sete anos.
4. (Se aplicável) Compartilhar com seu cônjuge as implicações que têm esse compromisso no âmbito do projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.
5. Após a conclusão da tarefa, esteja aberto ao discernimento para uma possível renovação.

(No seu caso): O cônjuge do ministro da educação cristã compromete-se a:

1. Apoiar sua/seu esposa/marido no desenvolvimento desse ministério.
  2. Compartilhar as implicações que têm no marco do projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.
- 

### **Apêndice 3: Carta de envio**

\_\_\_\_\_, Superior das Escolas Pias de Emaús,

para \_\_\_\_\_:

Pela presente CARTA DE ENVIO, reconheço o Ministério da Educação Cristã na área de \_\_\_\_\_ que foi confiada a você pela Comunidade Cristã Escolápia de Emaús.

Apresento-o/a às Escolas Pias de Emaús, todas as suas obras, comunidades e pessoas como ministro da educação cristã, para que eles o/a reconheçam como tal e possa, assim, colaborar mais efetivamente no pleno desenvolvimento da missão Escolápia e do projeto Emaús.

N. N.  
Provincial

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

### **Apêndice 4: Renovação da encomenda**

No último ano do compromisso, realizar-se-á um itinerário preparado de acordo com as circunstâncias do momento que inclua essas etapas:

- a. A avaliação do exercício e vivência do ministro da educação cristã desde a própria pessoa e desde a equipe de presença correspondente e do Conselho da Fraternidade.
- b. Uma reunião do ministro ou ministros com os coordenadores de presença e o Provincial para compartilhar essa valoração.
- c. Um discernimento sobre a renovação ou não do ministério pessoalmente, com sua pequena comunidade e com o Conselho da Fraternidade.
- d. Um diálogo com o Pe. Provincial para a tomada de decisão sobre a continuidade ou não no ministério.



# 4. Estatuto do Ministério da Transformação Social na Comunidade Cristã Escolápia

## 4.1. Apresentação

---

Esse Estatuto oferece um marco institucional para o ministério da transformação social na Comunidade Cristã Escolápia de Emaús.

As Constituições escolápias, no número 94, dizem: "O ministério Escolápico é realizado hoje, na Igreja, por religiosos e também por muitos leigos que se vinculam a nossa Ordem em grau e modalidades diversos. São membros ativos e valiosos de nossa obra apostólica e têm responsabilidades em nossas instituições segundo sua disponibilidade e compromisso e sua preparação humana e espiritual, profissional e pedagógica".

O caminhar conjunto dos religiosos e leigos escolápios, modelado fundamentalmente na comunidade animada pela Província e pela Fraternidade, nos leva agora à implementação desse ministério de transformação social.

O grande envolvimento escolápico de muitos leigos, a corresponsabilidade e a experiência adquirida com o ministério leigo de pastoral nos animam a iniciá-lo.

O presente Estatuto, que situamos no âmbito da necessária ministerialidade na Comunidade Cristã Escolápia, busca definir essa nova figura, suas funções e como se encaixa na Província, na Fraternidade e na missão escolápica.

Unimo-nos à Igreja para pôr em prática as chaves eclesiológicas, também em relação aos ministérios que emanam do Concílio Vaticano II. Desejamos que essa experiência, além de produzir frutos para nossa Fraternidade e Província, seja útil para a missão escolápica.

## 4.2. Identidade do ministério da transformação social

---

79. O ministério escolápico abrange todos os trabalhos educativos, evangelizadores e sociais entre crianças e jovens, especialmente pobres, de acordo com o carisma de São José de Calasanz.
80. Calasanz fez uso da colaboração de alguns leigos para realizar a missão que a Igreja lhe tinha reconhecido, e queria que, se algum deles quisesse estar totalmente integrado no trabalho das Escolas Pias, "nossos irmãos o receberiam como um deles". Ao longo da história, nunca houve falta de participação, pelos leigos, do espírito e da missão de Calasanz.

Essa colaboração e missão compartilhada são enriquecidas pela atribuição a algumas pessoas de um ministério para atender com maior intensidade alguns aspectos do campo de transformação social da missão escolápica. No lema que o próprio Calasanz escolheu, "Piedade e Letras para a Reforma da República Cristã", é recolhida a importância dessa área na missão do Escolápico, que, com uma linguagem mais atualizada, é lembrada na Missão da Ordem:

Nós, Escolápios, religiosos e leigos,  
"cooperadores da verdade",  
como São José de Calasanz,  
nos sentimos enviados por Cristo e a Igreja para  
evangelizar educando  
desde a primeira infância a crianças e jovens,  
especialmente pobres,  
através da integração da fé e da cultura - piedade e letras -  
para renovar a Igreja e transformar a sociedade  
de acordo com os valores do Evangelho,  
e criando fraternidade.

81. Entendemos por "ministério da transformação social" a encomenda que a comunidade cristã escolápia faz a alguns leigos que compartilham nossa missão e/ou carisma para que sejam especificamente responsáveis por uma área da dimensão social escolápia ou da comunidade, em constante comunhão com os outros ministérios e órgãos da vida e missão das Escolas Pias.
82. A Província e a Fraternidade propõem o ministério da transformação social a pessoas com um componente vocacional intimamente ligado ao nosso ministério e carisma, especialmente membros da Fraternidade ou de grupos de missão compartilhada.
83. O componente vocacional que contém a aceitação desse ministério implica para a pessoa um período de discernimento suficiente, a fim de amadurecer a opção em liberdade, abertura e disponibilidade para a vontade de Deus. Durante esse período, o candidato a esse ministério será acompanhado pela pessoa designada para isso.
84. Esse ministério da transformação social se encomendará para um determinado âmbito da missão transformadora e social das Escolas Pias de especial relevância. Tem que se levar em conta as características da pessoa e as necessidades da missão.
85. Podem ser áreas especialmente significativas:
  - a. A atenção específica a crianças com dificuldades econômicas e/ou de aprendizado em nossas escolas e centros educativos de Itaka-Escolápios.
  - b. A promoção da educação em valores, conscientização social e voluntariado de nossos alunos, famílias e entorno social.
  - c. A animação do compromisso social de nossas comunidades e seus membros.
  - d. A luta contra exclusão social e marginalização.
  - e. O apoio a grupos em risco de exclusão.
  - f. A participação em redes que procuram transformação social.
  - g. A promoção da economia solidária e das finanças éticas como um modo efetivo de mudança social.
  - h. Cooperação internacional como expressão de justiça e fraternidade universal.
  - i. O trabalho pela paz e reconciliação.
  - j. Etc.
86. Por ser uma vocação ministerial, não pode concretizar-se em um curto período de tempo. A entidade da encomenda confiada exige estabilidade e permanência na missão educativa escolápia.
87. Parece apropriado para uma opção desse tipo um período mínimo de sete anos de dedicação. Esse período pode ser renovável se a Província e a Fraternidade entenderem que é conveniente e o ministro

concordar com essa prorrogação. Em caso de cancelamento do compromisso antes do final desse período, será procurada uma solução satisfatória para ambas as partes.

88. O ministério, como elemento constitutivo da vocação, requer um ajuste no projeto pessoal, no projeto de casal e familiar. Para isso, cuidar-se-á da espiritualidade, do partilhar na comunidade, da formação contínua... Convém também um compromisso claro do cônjuge correspondente se houver.
89. Os ministros da transformação social, especialmente aqueles que trabalham no mesmo lugar, terão um relacionamento em equipe. Pode ser em uma formação comum, reuniões periódicas, revisão de sua encomenda e do sentido de seu ministério...
90. Desde o início do ministério, cuida-se da formação permanente. A Comissão Permanente de Missão, com os órgãos que julgar apropriados, ocupar-se-ão em organizar a formação permanente e o acompanhamento necessário.

### **4.3. Formação inicial**

---

91. O adequado cumprimento das tarefas confiadas ao ministério requer treinamento suficiente da pessoa promovida para o ministério. Essa preparação toma forma em um período de formação inicial e, mais tarde, em um processo contínuo de formação permanente.
92. O período de treinamento inicial será de, pelo menos, um ano e responderá às possibilidades em cada caso.
93. Esse grau de responsabilidade e compromisso se define em um acordo assinado pela Província, a Fraternidade e a pessoa escolhida para o ministério. Esse acordo inclui os direitos e obrigações das partes para a fase de treinamento inicial (primeiro acordo).
94. Como esse ministério, deve-se cobrar significatividade desde o início da etapa formativa, far-se-á publicamente e celebrar-se-á no âmbito de uma Eucaristia comunitária.

### **4.4. Encomenda pública por parte da Comunidade**

---

95. A comunidade cristã escolápia discerne a necessidade do ministério da transformação social e, conseqüentemente, escolhe as pessoas certas para isso desde os órgãos correspondentes de governo.
96. O Pe. Provincial, como presidente da comunidade cristã escolápia, lidera esse discernimento e essa encomenda, cuidando que responda aos aspectos aqui indicados.
97. A figura do ministro da transformação social tem relevância nas comunidades religiosas e na Fraternidade, bem como na vida de nossas obras. Religiosos, membros da Fraternidade e de missão compartilhada reconhecem esse ministério. Portanto, deve ser previsto que a pessoa escolhida seja bem recebida pelas pessoas do lugar onde ele realizará seu ministério.
98. É importante que seja bem explicada a significatividade desse ministério a todos os que estão envolvidos na obra. Para esse fim, as respectivas equipes de presença farão uma apresentação oficial dos ministros ante quem possa ser conveniente, destacando o caráter de encomenda e envio pela comunidade cristã escolápia para a tarefa encomendada.

### **4.5. Liturgia de envio**

---

99. Embora esse ministério tenha significatividade desde o início da etapa formativa (primeiro acordo), ele tem pleno significado com o exercício da missão específica. Esse fato torna-se realidade no contexto de uma Eucaristia de envio, onde a comunidade cristã escolápia celebra comunitariamente o início da encomenda.

100. A dimensão do envio, que o ministério da transformação social implica, ficará corroborada também na assinatura do acordo correspondente para o início da encomenda (segundo acordo) e em uma carta de envio do Provincial. Tudo isso marca o início completo do exercício ministerial.
101. O reconhecimento pela comunidade cristã escolária e, em última instância, pelo Pe. Provincial, dão a esse ministério a sua adequada dimensão eclesial escolária.

## 4.6. Conclusão

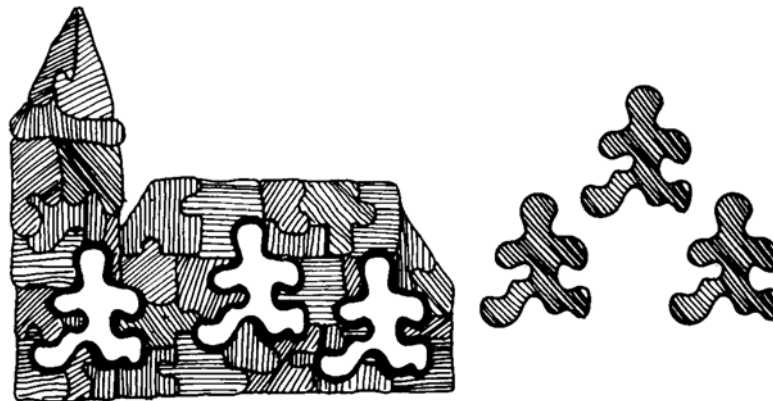
---

O presente Estatuto do Ministério da Transformação Social está situado no âmbito dos ministérios escolários da comunidade cristã escolária de Emaús.

Foi aprovado pela Congregação Provincial e pela Equipe Permanente da Fraternidade com a autorização da Congregação Geral e entra em vigor a partir do dia da sua aprovação.

Colocamos esse projeto e todas as pessoas a quem o ministério da transformação social é confiado, sob a proteção de Maria, Mãe de Deus e de nosso Santo Padre José de Calasanz.

PARA O LOUVOR DE DEUS E A UTILIDADE DO PRÓXIMO



## 4.7. Apêndices

---

### Apêndice 1: Acordo no início da etapa formativa (primeiro acordo)

A Comunidade Cristã Escolária de Emaús vê a necessidade de contar com leigos, profundamente ligados ao carisma e à missão, bem preparados, para colaborar no âmbito da dimensão social da missão escolária.

Esse projeto compartilhado entre Fraternidade e Província é outro passo no caminhar conjunto de religiosos e leigos nas Escolas Pias.

Por essa razão, a comunidade cristã escolária confia a \_\_\_\_\_ a tarefa de preparar-se para o ministério da transformação social no âmbito de \_\_\_\_\_ com a seguinte missão e de acordo com o seguinte compromisso:

#### A Província e a Fraternidade de Emaús:

1. Reconhecem que essa pessoa responde ao perfil desse ministério dentro do projeto escolário.
2. Comprometem-se a apoiá-lo e acompanhá-lo na preparação para o ministério em todo momento.
3. Assumem os custos de sua preparação.

### **A pessoa que vai se preparar para o ministério:**

1. Assume essa missão como um ministério encomendado pela comunidade cristã escolápia.
  2. Esforça-se nessa fase de preparação.
  3. Compromete-se a dar continuidade a essa fase de preparação.
- 

### **Apêndice 2: Encomenda do Ministério de Transformação Social (segundo acordo)**

A comunidade cristã escolápia vê a necessidade de ter leigos profundamente ligados ao carisma, bem preparados para colaborar na sua missão.

Esse projeto compartilhado entre Fraternidade e Província é outro passo no caminhar conjunto de religiosos e leigos nas Escolas Pias.

Por essa razão, a comunidade cristã escolápia confia a \_\_\_\_\_, de forma institucional, o ministério da transformação social nas Escolas Pias no âmbito de \_\_\_\_\_.

#### **A Província e a Fraternidade de Emaús comprometem-se a:**

1. Reconhecer que \_\_\_\_\_ exerce esse ministério dentro da missão escolápia.
2. Apoiá-lo e acompanhá-lo em seu ministério em todos os momentos
3. Após a conclusão da encomenda, fazer uma avaliação da mesma para possível renovação.
4. (No seu caso) Reconhecer que essa encomenda é compartilhada pela/pelo mulher/marido do/da ministro/a, e se oferecem para apoiá-los no que fosse necessário.

#### **O ministro se compromete a:**

1. Assumir essa missão como um ministério confiado pela comunidade cristã escolápia.
2. Realizar os trabalhos próprios de seu ministério.
3. Assegurar a continuidade nessa tarefa por um período de sete anos.
4. (Se aplicável) Compartilhar com seu cônjuge as implicações que essa nova realidade tem no âmbito do projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.
5. Após a conclusão da encomenda, esteja aberto a um discernimento em face da possível renovação.

#### **(No seu caso): O cônjuge do Ministro da Transformação Social compromete-se a:**

1. Apoiar sua/seu esposa/marido no desenvolvimento desse ministério.
  2. Compartilhar as implicações que têm no âmbito do projeto conjugal e familiar para enriquecê-lo e fortalecê-lo.
- 

### **Apêndice 3: Carta de envio**

\_\_\_\_\_, Superior da Província Escolápia de Emaús,

para \_\_\_\_\_:

PELA PRESENTE CARTA DE ENVIO, reconheço o Ministério da Transformação Social no âmbito do \_\_\_\_\_ que lhe foi confiado pela Comunidade Cristã Escolápia de Emaús.

Apresento você ante as Escolas Pias de Emaús, em todas as suas obras, comunidades e pessoas, como ministro da transformação social, para que eles o/a reconheçam como tal e possam, assim, colaborar de forma mais eficaz no pleno desenvolvimento da missão escolápia e do projeto de Emaús.

N. N.

Provincial

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

#### **Apêndice 4: Renovação da encomenda**

No último ano da encomenda, trabalhar-seá um itinerário preparado de acordo com as circunstâncias do momento que incluía essas etapas:

- a. A valoração do trabalho e experiência do ministro da transformação social desde a própria pessoa e desde a equipe de presença correspondente e do Conselho de Fraternidade.
- b. Uma reunião do ministro ou ministros com os coordenadores da presença e o Provincial para compartilhar essa avaliação.
- c. Um discernimento sobre a renovação ou não do ministério, pessoalmente, com sua pequena comunidade e com o Conselho da Fraternidade.
- d. Um diálogo com o Provincial para a tomada de decisão com respeito à continuidade ou não no ministério.